

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Assunto: EXTRATO DE DECISÃO

Destino: PUBLICAÇÃO

Processo: **08360.005694/2019-11**Interessado: **ISIDORE PUISY**

Em face de tudo quanto exposto na fundamentação, em especial, por o Auto de Infração e Notificação nº 0523_00061_2019 e Auto de Infração e Notificação nº 0523_00060_2019 serem ato s administrativos perfeitos, válidos e eficazes, e estarem em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 309, do Decreto 9.199/2017 e o princípio da legalidade (Art. 2º, "caput", Lei 9.784/99), bem como pela falta de documentação comprobatória, decide-se pela MANUTENÇÃO dos autos de infração ora aplicados, razão pela qual INDEFERE-SE o pedido, objeto da defesa.

Destarte, fica o (a) defendente devidamente notificado (a) do inteiro teor desta decisão, podendo apresentar recurso a instância superior, no prazo de 10 (dez) dias corridos*, em conformidade com o que determina o Art. 110, "caput", da Lei 13.445/2017 c/c Art. 309, § 8°, do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 59 da Lei 9.784/99.

*Consideram-se prorrogados os prazos de vencimento de protocolos, carteiras e outros documentos relativos às atividades de Regularização Migratória, situação que perdurará até o final da situação de emergência de saúde pública, com nova orientação da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração (MOC 004/2020 - DIREX/PF/PA)

Dessa forma, a contagem do prazo recursal, começará a correr após o final da situação de emergência de saúde pública, com nova orientação da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração.

GISELLE BORGES LEAL FONSECA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/09/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **16220553** e o código CRC **0F88A24B**.

Referência: Processo nº 08360.005694/2019-11 SEI nº 16220553